



Processo nº: 0010733-24.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 11ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|---|
| 1-INFORMAÇÕES GERAIS |
| 1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: |
| Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Carlos Schiebel Filho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-07-04 00:00:00.0 |
| 1.1.1-Data em que assumiu: |
| 1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: |
| Nome do Funcionário/Servidor: Davi Pinto de Almeida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-12-03 00:00:00.0 |
| 1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta |
| Nome do Funcionário/Servidor: Leandro Leite Carvalho Campos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-08-11 00:00:00.0 |
| 1.3.1-Data em que assumiu: |
| 2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA |



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Juliana de Lima Rodrigues Domingues **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-02-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51825

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: JORGE CAMILOTTI FILHO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-03-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50361

Nome do Funcionário/Servidor: Ivo Querino Niklevicz Júnior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-11-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50176

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Gisele Ferreira de Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-06-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51309

Nome do Funcionário/Servidor: Marcos José Feierabend **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51087

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Heros Santchuk Konishi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2004-07-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 11085

Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Eduardo da Silva Mazzarotto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2009-01-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14365

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Stefany da Silva de Paula **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-09-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 264375

Nome do Funcionário/Servidor: Giovanna Herrera Preto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-08-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281153

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Sim



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Antunes de Jesus **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20884
Nome do Funcionário/Servidor: Arthur Jose Camacho Pansera **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-01-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20806
Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa Martins Dobuchak **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15722

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz Santana Flores **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-09-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281154
Nome do Funcionário/Servidor: Carolina de Souza Bachtzen **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-09-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281155

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o excedente de 2 servidores na secretaria.

* O Analista Judiciário Ivo Querino Niklevicz Junior desempenha suas funções no gabinete.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

2244



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

5667

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

163

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

83

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 5 ao Distribuidor desde 22/11/2021;

- 20 ao Contador desde 15/10/2021.

* Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Contador.

* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

* Constam 954 cargas:

- 17 para Ciência desde 15/10/2021;

- 3 para Alegações Finais desde 19/11/2021;

- 27 para Manifestação desde 15/9/2021;

- 1 para Contrarrazões desde 17/11/2021.

Comunicar, ao juízo para análise, os excessos de prazo para ciência e para manifestação.

Ainda:



- 538 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 9/5/2021, IP 00012652- 28. 2019. 8. 16. 0013;
- 368 Remessas Físicas, mais antiga desde 6/10/2014, IP 0026704- 73. 2012. 8. 16. 0013.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 736 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 265 dias, Processo 0031265- 33. 2018. 8. 16. 0013, aguardando destinação de apreensão.

* Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 2/6/2021, Processo 0017422- 35. 2017. 8. 16. 0013, com prioridade de julgamento.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 16 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde 23/11/2021, por exemplo, Processo0002690- 85. 2021. 8. 16. 0182;

- 5 intimações de Auxiliares da Justiça desde 13/11/2021, Processo 0000064- 57. 2017. 8. 16. 0013.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 expedir notificações desde 24/11/2021, Processo 0023278- 14. 2016. 8. 16. 0013;

- 9 para informar o retorno do AR Digital, desde 28/10/2021, Processo 0029315- 52. 2019. 8. 16. 0013.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 13 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo um com urgência. A mais antiga desde 16/11/2021, Processo 0005053- 48. 2013. 8. 16. 0013.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 8 processos aguardando análise de retorno de conclusão, tendo o mais antigo retornado em 18/11/2021, Processo 0023762- 68. 2012. 8. 16. 0013.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 22/11/2021, Processo 0003532- 23. 2021. 8. 16. 0196, com prioridade.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 2 diligências aguardando retorno;
- 1 autuação da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 24/11/2021;
- 1 ato ordinatório praticado pela autoridade policial aguardando análise de juntada;
- 6 para conferir, por exemplo, certidão de honorários desde 19/11/2021;
- 161 para expedir, por exemplo, boleto de pena de multa desde 22/1/2020;
- 6 com urgência;
- 13 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 23/11/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 7 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 8/6/2015, é a Carta 0003117- 62. 2015. 8. 16. 0095, referente ao Processo 0025240- 43. 2014. 8. 16. 0013, com prioridade, remetida à Comarca de Irati, com o prazo de 90 dias, exíguo para cumprimento de medida cautelar. O comparecimento em juízo está cadastrado na capa.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cabe ressaltar que foi criada a competência de cartas precatórias da vara, da qual se extraem 50



cartas ativas. A mais antiga é a Carta 0014790- 70. 2016. 8. 16. 0013, datada de 5/7/2016, oriunda da Comarca de Faxinal, com o prazo de 30 dias, exíguo para fiscalização do cumprimento das medidas cautelares. O comparecimento em juízo está cadastrado na capa. Não são vinculados os termos de comparecimentos individualizados, mas a listagem de comparecimentos, o que deverá ser corrigido.

* Levantar todas as cartas em andamento com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, além da cobrança do cumprimento pelos oficiais, se for o caso.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1652

6.2-CANCELADAS

92

6.3-NEGATIVAS

14

6.4-REDESIGNADAS

125

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

6116

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

22

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

30/09/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 9 processos sem a data final da suspensão.

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9. 099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do Livro de Registro de Depósitos on line não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 267 depósitos judiciais sem levantamento.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2021-10-28 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga



10.3-Prisão preventiva mais antiga

2021-09-08 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam como prisões ativas, 157 de réus e 157 em processos:

- 2 prisões em flagrante, por exemplo, Processo 0004481- 47. 2021. 8. 16. 0196, que a prisão preventiva foi cumprida no dia 30/10/2021, mas não foi atualizada no sistema;

*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigindo e mantendo atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso.

* Ao ser cumprido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Quando for expedida a guia definitiva, transferir o mandado para o juízo da execução. Dar a baixa quando for arquivar o processo. Manter atualizada a situação da prisão.

* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 documentos aguardando publicação no BNMP desde 23/11/2021.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

0

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

68

11.3-Medidas Protetivas

0



11.4-Medidas Cautelares

203

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 127 cumprimentos em atraso; e

- 4 medidas sem cumprimentos gerados.

* Constam 68 suspensões ativas, porém somente 20 processos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1985

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS



148

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

321

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

317

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

59

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, as armas e demais objetos estão na sala de apreensões do Fórum.

- demais objetos na sala de apreensões.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0026863- 74. 2016. 8. 16. 0013, seq. 127 e segs.

* A Instrução Normativa nº 65/2021, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.



13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 20 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 7 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0004735- 20. 2021. 8. 16. 0196 - no cadastro das partes, não consta o CPF do indicado, nem o CNPJ da empresa cadastrada como vítima – consta como réu preso, mas foi concedida a liberdade provisória em 20/11/2021, não tendo sido atualizada a situação da prisão - na respeitável decisão de seq. 16. 1, foram concedidas medidas cautelares, as quais não foram cadastradas na capa do inquérito, apenas a monitoração eletrônica - todas as medidas impostas devem ser cadastradas para acompanhamento e fiscalização.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0001040- 89. 2002. 8. 16. 0013, distribuição mais antiga datada de 15/8/2005, com prioridade de maior de Meta 2017 Enasp e Meta 2/2021 CNJ. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa" estão cadastradas na capa. Digitalizado em 20/5/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014.



14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policias e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta o Processo 0026077- 25. 2019. 8. 16. 0013 arquivado sem as baixas definitivas.

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas.

* Cita- se, como exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128, que o trânsito em julgado está datado de 13/4/2020 e somente foi arquivado em 20/11/2021.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como dos acórdão proferidos pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Providenciar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 30 sem o RG/NCI; e

- 41 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de



Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 1.394 cadastros, sendo 806 "a definir". Manter atualizados os registros no SNBA.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC está encerrado.

* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC, constam:

- 51 apreensões sem destinação;
- 22 movimento aguardando, por exemplo, cumprimento de decisão desde 12/3/2021; e
- 25 com fases sem finalização.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

* Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICCC, dando baixa nas apreensões, na movimentação e nas fases, saneando as informações do sistema.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados processos paralisados e sem cumprimentos. A Secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do processo não figurar como paralisado.



2. A Secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2.

3. No prazo de 15 (quinze) dias, a Secretaria deverá encerrar Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (cargas, andamento e fases), conforme apontado na competência criminal, uma vez que não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício-Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).

4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

5. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: "I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;" "III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;" e "XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;" Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela Autoridade Policial, compete a Secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020.

7. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

7.1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a



apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

8. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos processos de forma célere.

8. 1 Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva do processo, do procedimento investigatório e dos demais pedidos, verificar a decisão de evento 6987240, do Corregedor-Geral da Justiça no SEI 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório.”

9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 9 execuções cadastradas, das quais se extraem: 4 decursos de prazo de intimação desde 21/7/2021; 3 juntadas aguardando análise desde 4/11/2021; um retorno de conclusão desde 12/11/2021; um para expedir, diligências desde 2/8/2021; além de 4 paralisados, o mais antigo com 147 dias. Foram cadastradas 8 condições na capa das execuções, constando 8 medidas com atraso, 11 sem cumprimentos gerados e 7 a vencer. Constan, ainda, 2 prestações pecuniárias em atraso. Em relação às cargas, conta uma conclusão desde 23/11/2021. No cadastro das partes, constam 2 execuções ativas sem os registros do CPF dos polos passivos. Regularizar os cadastros das execuções, além de manter atualizadas as medidas na capa das execuções. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.

10. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 264 execuções cadastradas, na qual constam: 5 intimações para expedir desde 22/10/2021; 7 para informar o retorno do AR Digital desde 3/9/2021; 5 juntadas aguardando análise desde 24/11/2021; um retorno de conclusão aguardando desde 10/11/2021; 129 para expedir, por exemplo, bloqueio Sisbajud desde 20/7/2021; 5 decursos de prazo, mandados desde 24/11/2021; além de 187 feitos paralisados, o mais antigo com 92 dias. Consta um depósitos judicial realizados. Não constam penhoras. Em relação às cargas, constam: 1 ao MPPR desde 19/10/2021; e 5 ao Contador desde 11/11/2021. No cadastro das partes, constam 4 execuções ativas sem os registros do CPF dos polos passivos, essencial para a execução. Regularizar os cadastros, completando as informações em relação a documentação dos executados e o nome de seus representantes legais. Dar cumprimento às diligências e regularizar o andamento processual.

Determinações:

I - À SECRETARIA:



A Secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 14 dezembro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

